

LEI MUNICIPAL Nº 506, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA DE “JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
JOÃO BARRA” ESCOLA SITUADA NO BAIRRO
VILAR DOS OLIVEIRAS BATISTA, MUNICÍPIO DE
APARECIDA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

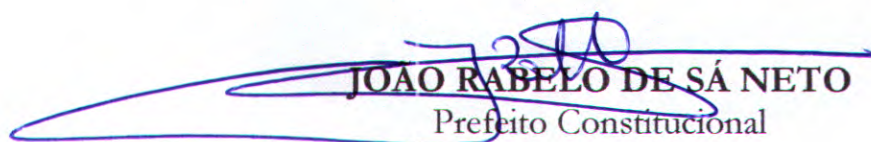
Art. 1º- Fica denominado de “JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA JOÃO
BARRA” escola localizada no Bairro Vilar Dos Oliveiras Batista no município
de Aparecida.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem
placa indicativa em local visível na mencionada praça.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos
anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado
caso necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2022.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional